

CONSIDERAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA GAÚCHA

Leticia Habekoste Barcelos²

Mário Guilherme Rebollo³

RESUMO

O tema responsabilidade socioambiental apresenta-se cada vez mais presente no contexto organizacional dos mais diversos segmentos da economia, sendo crescente o número de empresas que investem em infraestrutura, tecnologias e novos negócios atrelados a redução de impactos socioambientais e num sentido mais amplo com desenvolvimento sustentável. De igual forma, é crescente a exigência legal e regulatória para que os envolvidos direta e indiretamente em danos ambientais sejam responsabilizados por prejuízos ocasionados a terceiros. Neste cenário, situam-se as instituições financeiras brasileiras, que operam como gestoras de recursos de terceiros além de financiadoras de créditos para pessoas jurídicas e físicas. Em 2014, o Banco Central do Brasil estabeleceu diretrizes e a obrigatoriedade de implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por parte das instituições financeiras. Neste sentido, o presente trabalho tem por objetivo formular considerações e verificar a adoção de diretrizes de Política de Responsabilidade Socioambiental implementadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), conforme normas previstas pelo Banco Central do Brasil. Para alcançar este objetivo, foi realizado um estudo qualitativo descritivo através de revisão bibliográfica sobre o assunto e verificações de relatórios e documentos disponibilizados pela instituição através de seu *website* corporativo. O trabalho conclui que o Banrisul implementou, de maneira integral e adequada, diretrizes de Política de Responsabilidade Socioambiental conforme estabelece o órgão fiscalizador do sistema financeiro do Brasil. Também constatou-se que o risco socioambiental da instituição está incluído como componente das diversas modalidades de risco às quais a mesma está exposta.

Palavras-chave: Responsabilidade Socioambiental. Instituições Financeiras. Sustentabilidade.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no primeiro semestre de 2016, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduada do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. (lbarcelos@hotmail.com).

³ Orientador. Professor do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. (mrebollo@ufrgs.br).

CONSIDERATIONS ABOUT ENVIRONMENTAL RESPONSIBILITY POLICY OF A GAÚCHA FINANCIAL INSTITUTION

ABSTRACT

The social and environmental responsibility theme presents increasingly present in the organizational context of several segments of the economy, growing with the number of companies investing in infrastructure, technology and new trailers businesses to reduce environmental impacts and in a broader sense in sustainable development. Similarly, there is growing legal and regulatory requirements for those involved directly and indirectly in environmental damage is liable for damages caused to third parties. In this scenario, there are the Brazilian financial institutions that operate as third party asset management as well as financing credits to legal entities and individuals. In 2014 the Central Bank of Brazil has established guidelines and the mandatory implementation of Social and Environmental Responsibility Policy (PRSA) by financial institutions. In this sense the present study aims to formulate considerations and verify the adoption of social and environmental responsibility policy guidelines implemented by the State of Rio Grande do Sul Bank (Banrisul), according to rules set by the Central Bank of Brazil. To achieve this we conducted a descriptive qualitative study through literature review on the subject and examination reports and documents made available by the institution through its corporate website. The paper concludes that Banrisul implemented, fully and properly, Social and Environmental Responsibility Policy guidelines as established by the supervisory body of the financial system in Brazil. Also found that the environmental risk of the institution is included as a component of various risk procedures which it is exposed.

Keywords: Social and Environmental Responsibility. Financial Institutions. Sustainability.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, um dos maiores desafios das organizações e, em especial, das grandes empresas, dos governos e da sociedade em geral, é aliar e conjugar crescimento econômico ao bem estar social com preservação ambiental de forma que as metas corporativas sejam alcançadas sem comprometer o desenvolvimento das presentes e futuras gerações. Com o estímulo desta corrente preocupação, a gestão ambiental e social passou a ser cada vez mais reconhecida como fator importante no desempenho das organizações.

Neste cenário, encontram-se as instituições financeiras, que atuam como “um dos mais importantes agentes do desenvolvimento econômico no atual estágio do capitalismo” (TOSINI, 2006, p.19), e a elas não é admitido negligenciarem os problemas ambientais. Neste

sentido é que houve uma adesão maciça dos bancos brasileiros a pactos internacionais e nacionais relativos a aspectos de responsabilidade socioambiental. O papel relevante das instituições financeiras tem impulsionado a busca pela adequação às exigências legais e da sociedade e a adoção de requisitos ambientais em políticas internas que regem estas instituições.

Em junho de 2012, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada na cidade do Rio de Janeiro, o Banco Central do Brasil colocou em audiência pública, sob nº 41/2012, duas minutas de atos normativos que dispõem sobre a implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por parte das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sobre a elaboração e divulgação de relatório de responsabilidade socioambiental por parte das instituições constituídas sob a forma de companhia aberta (BACEN, 2012).

Em abril de 2014, o Banco Central do Brasil (BACEN) divulgou a Resolução 4.327 que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Estas exigências decorrem da necessidade de gerenciamento dos riscos socioambientais de tal forma que incorpore ao processo normal dos negócios destas organizações, seja em atividades do processo operacional, relacionamento com clientes e fornecedores ou em orientação aos seus colaboradores.

A pesquisa realizada sobre Sustentabilidade nas Instituições Financeiras que atuam no Brasil (Deloitte, 2014), registra, entre outros aspectos, que fatores socioambientais também representam riscos para instituições financeiras e que a responsabilidade socioambiental já se tornou parte de uma estratégia central: a competitividade entre instituições financeiras. Menciona que na maioria dos bancos que adotam algum tipo de política de responsabilidade socioambiental predominam as ações de investimentos sociais (Deloitte, 2014).

Neste contexto o trabalho tem como problema: A instituição financeira gaúcha Banrisul implementou diretrizes e Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) conforme previstas nas normas e resoluções do Banco Central do Brasil?

Desta forma o estudo tem por objetivo geral formular considerações e verificar a adoção de diretrizes de Política de Responsabilidade Socioambiental implementadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) por se tratar de uma instituição financeira de grande porte, de capital aberto, com sede no Rio Grande do Sul, conforme normas previstas pelo Banco Central do Brasil.

A próxima seção apresenta o referencial teórico utilizado para fundamentar este estudo e promover uma base consistente de referências sobre o tema. Adiante, na terceira seção, são descritos os procedimentos metodológicos desenvolvidos no trabalho. A apresentação e análise dos resultados são descritas e comentadas na quarta seção e, por fim, as conclusões inferidas do trabalho constam da quinta seção.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O conceito de desenvolvimento sustentável surgiu a partir de estudos sobre as mudanças climáticas, estimulados pela crise social e ambiental que se intensificava na década de 80. Foi utilizado pela primeira vez quando da elaboração e apresentação do Relatório Brundtland, em 1987, durante reunião da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Este relatório abordou o desenvolvimento sustentável como aquele que utiliza os recursos naturais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas necessidades (SEIFFERT, 2009), apresentando um contraponto à visão do crescimento econômico ilimitado.

Desde então, o desenvolvimento sustentável tem sido um dos temas de maior importância abordados na esfera corporativa e explorados pela literatura contemporânea. No entanto, por tratar-se de assunto que envolve mais do que um conhecimento interdisciplinar, não existe uma única visão. Para Seiffert (2009), alguns acreditam que desenvolvimento sustentável é garantir o crescimento econômico através da utilização racional dos recursos naturais e tecnologias eficientes; outros afirmam tratar-se de um projeto político-social destinado a elevar a qualidade de vida, satisfazendo às necessidades básicas da humanidade, levando em consideração a apropriação e a transformação sustentável dos recursos ambientais.

De qualquer forma, é importante ressaltar que crescimento econômico não implica necessariamente em desenvolvimento. O crescimento está relacionado à expansão da escala de produção e fundamenta-se no “lucro a qualquer custo”. O desenvolvimento significa “um estágio econômico, social e político de uma determinada comunidade, baseado em altos

índices de rendimento dos fatores de produção: capital, trabalho e forma de apropriação dos recursos naturais” (SEIFFERT, 2009, p.22).

Mesmo diante das divergências acerca do conceito de desenvolvimento sustentável, observam-se alguns elementos sempre presentes: crescimento econômico, preservação ambiental e equidade social. Assim, segundo Barbosa (2008), o desenvolvimento sustentável ocorre pelo conjunto de crescimento harmônico do desenvolvimento social, econômico e da preservação ambiental. A imagem a seguir ilustra, de forma simplificada, como se relacionam as esferas do desenvolvimento sustentável.

Figura 1 – Diagrama da interação dos componentes do desenvolvimento sustentável



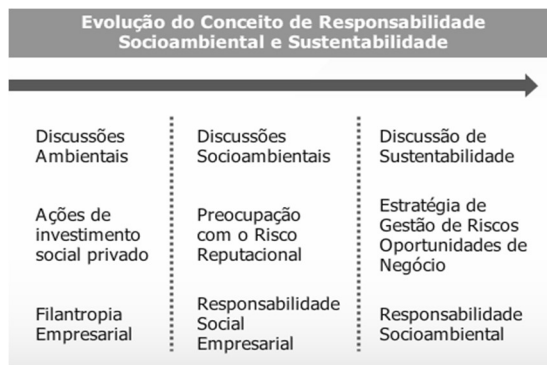
Fonte: Barbosa (2008)

Conforme representado na imagem da Figura 1, os imperativos das esferas ambiental, social e econômica devem estar em equilíbrio para que seja alcançado o desenvolvimento sustentável. A predominância do imperativo de uma esfera sobre o imperativo de outra desvirtua o conceito de desenvolvimento sustentável na medida em que se afasta do interesse da sociedade como um todo.

A idéia de desenvolvimento sustentável altera o paradigma do pensamento econômico tradicional. Muda-se a visão de que o meio-ambiente é externo e alheio às atividades que exercemos social ou corporativamente e apenas provê os recursos para que façamos isto. O modelo mostra que a sociedade, a economia e meio ambiente são interdependentes. A partir do conceito de desenvolvimento sustentável e com o objetivo de traduzir a importância de considerar as questões sociais e ambientais no pensamento econômico, a United Nations Environment Programme Finance Initiative (UNEP, 2008) desenvolveu o conceito de Economia Verde: “É o sistema econômico que resulta em aumento do bem-estar da humanidade e igualdade social, enquanto reduz significativamente os riscos ambientais e de escassez ecológica. Em sua expressão mais simples, a Economia Verde pode ser pensada como uma economia de baixo carbono, de uso eficiente dos recursos humanos e socialmente

inclusiva”. O conceito de Economia Verde tem orientado estudos e pesquisas de diversos setores, inclusive do setor bancário, que buscam integrar o tema às suas estratégias e práticas de negócio, garantindo sua sustentabilidade, ou seja, sua continuidade.

Figura 2 – Evolução do Conceito de Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade



Fonte: Instituto FEBRABAN de Educação (INFI)

O papel das empresas no debate da sustentabilidade evoluiu ao longo dos anos. As discussões ambientais internacionais impulsionaram ações das empresas que ainda se voltavam para o investimento social privado com o apoio financeiro às iniciativas sociais e ambientais não necessariamente ligadas às suas atividades e negócios. As mudanças no comportamento da sociedade, a evolução das mídias sociais, a divulgação de estudos e o crescimento da sociedade civil organizada trouxeram à pauta as discussões sobre o papel das empresas e seus negócios sobre os problemas socioambientais. O risco reputacional e os impactos sobre a receita e os custos levaram a construção do conceito de responsabilidade social e empresarial.

2.1.1 Sustentabilidade

Conforme Dovers e Handmer (1992, apud Sartori, Latrônico e Campos, 2014), sustentabilidade é a possibilidade de um sistema adaptar-se e persistir independente de mudanças, enquanto o desenvolvimento sustentável é a ação de mudança para melhoria, proporcionando adaptação do sistema às necessidades da população. Portanto, a sustentabilidade é o objetivo final e o desenvolvimento sustentável o caminho para alcançá-lo.

Para Cavalcanti (2003), sustentabilidade é a possibilidade de se obter condições de vida para um grupo de pessoas e seus sucessores em um ecossistema existente de forma contínua. Segundo Canepa (2007, apud Barbosa, 2008), o conceito tanto de sustentabilidade

quanto de desenvolvimento sustentável vem incorporando novos elementos, estando ambos em processo de construção.

Ao estudar o desenvolvimento sustentável, verifica-se a importância de aprofundar-se no conceito de sustentabilidade. Dessa forma, segundo Sachs (2002), existem 8 dimensões a serem consideradas:

- Social: igualdade no acesso aos recursos e serviços sociais;
- Cultural: equilíbrio entre respeito tradição e inovação;
- Ecológica: preservação dos recursos naturais;
- Ambiental: respeito à capacidade de autorregeneração dos ecossistemas naturais;
- Territorial: balanceamento das configurações urbanas e rurais;
- Econômica: desenvolvimento econômico equilibrado;
- Política (nacional): direitos humanos e coesão social;
- Política (internacional): institucionalização e eficácia nos controles.

Considerando estas dimensões, percebe-se claramente que o alcance da sustentabilidade está na valorização das pessoas, seus costumes e saberes. A visão sistêmica diante dos problemas da sociedade torna-se fundamental, indo além do foco na gestão dos recursos naturais, com uma reflexão aprofundada que visa uma transformação do modelo civilizatório atual.

2.2 SETOR FINANCEIRO NO BRASIL

O setor financeiro brasileiro, denominado Sistema Financeiro Nacional (SFN), é subdividido em órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores. Os operadores são as instituições que lidam diretamente com o público, no papel de intermediário financeiro. Conforme dados do Banco Central do Brasil (BACEN, 2016), 1.829 instituições atuam no país, através de 72.570 agências, postos ou correspondentes bancários, espalhados pelo território nacional. A capilaridade do setor é uma das mais altas alcançadas por segmentos econômicos. Adicionalmente, emprega de forma direta mais de meio milhão de pessoas, além de contar com funcionários terceirizados e fornecedores. Estes dados contribuem para reforçar o impacto indireto do setor na atividade econômica regional e nacional e ressaltar a sua importância no cotidiano da sociedade.

As instituições bancárias representam baixo impacto ambiental direto. No entanto, por suas atividades fomentarem o mercado com crédito, são condicionadas à posição indutora de mudanças constantes, colocando o foco imprescindível na ação sustentável (CIRELLI, KASSAI, 2010).

2.3 GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

2.3.1 Conceito de Risco

Risco pode ser conceituado como o efeito da incerteza no resultado de um determinado processo. Qualquer atividade inerente ao ser humano apresenta um potencial de risco. Em um contexto organizacional, representa “a volatilidade de resultados inesperados, normalmente relacionados ao valor dos ativos ou passivos de interesse” (JORION, 2003, p.3), ou ainda, “a variabilidade dos retornos observados de um investimento em comparação com o retorno esperado dos investimentos, mesmo quando esses retornos representam resultados positivos” (DAMODARAN, 2009, p.24).

Corroborando com a ideia de que a incerteza pode refletir de forma positiva, o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO, 2007) apresenta a seguinte visão:

Os eventos podem gerar impacto tanto negativo quanto positivo ou ambos. Os que geram impacto negativo representam riscos que podem impedir a criação de valor ou mesmo destruir o valor existente. Os de impacto positivo podem contrabalançar os de impacto negativo ou podem representar oportunidades, que por sua vez representam a possibilidade de um evento ocorrer e influenciar favoravelmente a realização dos objetivos, apoiando a criação ou a preservação de valor. (COSO, 2007, p.4)

A decisão de se submeter ao risco está associada ao sucesso. Não haveria sentido expor-se ao risco, não fosse vislumbrar uma oportunidade de ganho futuro. Portanto, dispõe-se a perder diante da possibilidade de se ganhar mais. Neste sentido, as organizações buscam conhecer o ponto de equilíbrio entre o risco e o custo, pois muitas vezes o desembolso para mitigar os riscos pode tornar-se maior do que o impacto gerado caso a situação não desejada ocorra. O apetite ao risco baseia-se nesta compreensão, correspondendo a um valor de risco que uma organização está disposta a aceitar para agregar valor aos negócios e realizar seus objetivos.

2.3.2 Histórico

Por volta de década de 70, começaram a se fortalecer as discussões acerca de gestão de riscos. Na época, o sistema financeiro internacional sofreu com os dois choques do petróleo e com a queda do dólar americano, que servia de referência a todas as economias ocidentais. O dólar perdeu sua paridade com o ouro, o que gerou aumento das volatilidades nas taxas de juros e câmbio, ocasionando a desregulamentação do sistema monetário internacional.

A partir deste cenário, surgiu a necessidade de que regras mais rígidas fossem criadas para que se retomasse a estabilidade econômica. Em 1974, os dirigentes dos bancos centrais dos países do G10 constituíram um Comitê de Regulamentação Bancária e Práticas de Supervisão, sediado no Banco de Compensações Internacionais (BIS) na cidade de Basileia, na Suíça, denominado Comitê da Basileia, que tinha como objetivo melhorar a qualidade da supervisão bancária e fortalecer a solidez e a estabilidade do sistema financeiro internacional, padronizando regras e uniformizando controles.

Com isso, estabeleceu-se a padronização dos procedimentos operacionais para uma administração bancária eficaz, o controle dos créditos podres e o lastro dos ativos financeiros, tudo isso somado à intenção de evitar fraudes em informações e a quebra dos bancos. Estas regras foram formalizadas e descritas no documento conhecido como “Acordo de Basileia”.

O Acordo de Basileia foi implementado no Brasil por meio da Resolução 2.099, do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 17 de agosto de 1994. Foram publicados os 25 princípios da administração bancária eficaz, que serviram de base para a Resolução 2.554/98 do CMN que dispõe sobre a implantação e implementação do sistema de controles internos, dividindo-os em cinco elementos. Um desses elementos é específico para a identificação e avaliação de riscos.

O Acordo de Basileia era centrado unicamente em exigência de capital mínimo para cobertura dos riscos de crédito e mercado. No entanto, a medida em que se foi ganhando experiência em gerir riscos, percebeu-se que não eram somente esses riscos que quebravam bancos. Com isso, identificou-se a necessidade de aprimoramento desta estrutura de gestão, o que originou o Acordo de Basileia II, ancorado em três pilares mutuamente complementares: Capital, Transparência de Mercado e Supervisão Bancária.

Os supervisores são os responsáveis por avaliar a adequação do capital aos riscos incorridos pelas instituições financeiras e garantir que sejam suficientemente capazes de suportar outros riscos a que estejam expostas. No Brasil, a supervisão externa é realizada pelo

Banco Central do Brasil e os bancos, através da supervisão interna, aperfeiçoam suas práticas de gerenciamento de riscos.

As normas dispostas no Acordo de Basileia II mostraram-se eficazes por um longo período. No entanto, como os Estados Unidos da América (EUA) não aderiram a este acordo, a crise que se instaurou neste país, em 2008, se alastrou pelo mundo, evidenciando a fragilidade das instituições financeiras. Então, tornou-se necessária a fixação de normas mais rígidas, visando recuperar a confiança referente solvência e à liquidez do sistema financeiro, surgindo o terceiro Acordo de Basileia.

Os acordos de Basileia I, II e III são complementares, ou seja, um não anula o outro. Representam evoluções na regulamentação bancária e aprimoramento quanto às exigências de capital.

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo contínuo, conduzido por toda a organização, envolvendo o conselho de administração, diretoria e colaboradores. É a estratégia que alinha os negócios da instituição ao seu apetite ao risco, de forma a alcançar seus objetivos. As instituições financeiras devem seguir uma série de requisitos e regulamentações do Banco Central do Brasil para o gerenciamento de seus riscos corporativos, devendo ainda entender os fatores externos e internos que influenciam na existência destes riscos e contemplar instrumentos para avaliá-los.

Em pesquisa aos relatórios de gerenciamento de riscos divulgados por diversas instituições financeiras atuantes no país, observa-se uma quantidade expressiva de riscos identificados e listados. Dentre os principais, destacam-se: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Liquidez e Risco Operacional. Uma atenção especial, em relatórios mais recentes, é dada ao Risco Socioambiental.

2.3.3 Risco Socioambiental

Conforme a Resolução 4.327 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2014), define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. No contexto organizacional, risco socioambiental é o potencial dano que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente, consistindo na possibilidade de perdas por impactos negativos consequentes das transações e operacionalidades de uma organização. Os danos socioambientais, geralmente, estão

relacionados com poluição, segurança, danos à saúde humana, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

O risco socioambiental para uma instituição financeira manifesta-se, fundamentalmente, através das atividades realizadas pelas empresas por ela financiadas. Paralelamente, pode estar presente em suas próprias atividades ou surgir pela inobservância do impacto socioambiental em suas políticas internas, como nas práticas da sua cadeia de fornecedores terceirizados.

Uma perda causada por risco socioambiental pode se dar de forma direta, como multa aplicada por órgãos reguladores, ou indireta, como imagem negativa ou eventual inadimplência de clientes por problemas relacionados a danos socioambientais.

2.4 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)

A Resolução 4.327 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2014) surge como a propulsora da ideia de um gerenciamento do risco socioambiental mais sólido e eficaz. Ao estabelecer a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras, determina que sistemas, rotinas e procedimentos possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição. Desta forma contribui, de forma regulatória, para o alcance de um nível satisfatório de envolvimento organizacional com questões socioambientais. Em seu texto, o Banco Central do Brasil (2014) afirma que a resolução dispõe sobre “as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”.

Porém, antes disso, desde o final da década de 80, já havia o incentivo às empresas para publicarem relatórios onde fossem abordados aspectos ambientais e sociais, quando a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou o Parecer de Orientação CVM nº15, em 1987, que sugere a apresentação de informações socioambientais pertinentes aos negócios das empresas, e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) tornou público as Normas e Procedimentos de Auditoria 11 (NPA 11), em 1996, recomendando a publicação dos ativos e passivos ambientais.

Mais recentemente, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou a Resolução 1003/04, aprovando a Norma Brasileira de Contabilidade T 15 (NBC T 15) que estabeleceu normas sobre a evidenciação de informações socioambientais como forma de prestação de

contas da empresa para com a sociedade no que tange a participação social da empresa como um todo. Segundo o CFC (NBC T 15, 2004), essas informações são referentes “a geração e distribuição da riqueza, aos recursos humanos, as interações da entidade com o ambiente externo e a interação com o meio ambiente”, deixando claro, conforme Lins e Silva (2009, p. 95), que as informações podem “ser de natureza física, monetária ou qualitativa e não necessariamente proveniente da contabilidade”.

Tais medidas vieram como complemento e aprofundamento de diretrizes já contidas nos Princípios do Equador, que tem como principal objetivo a incorporação de riscos ambientais e sociais na avaliação de financiamentos (LINS; WAINBERG, 2007), do Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental (Protocolo Verde) dos Bancos Públicos e da Federação Brasileira de Bancos que, conforme Vasconcelos (2011), são esforços para adotar políticas socioambientais precursoras, multiplicadoras, demonstrativas ou exemplares de práticas bancárias e que estejam em harmonia com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável.

A Política de Responsabilidade Socioambiental, em atendimento à exigência do BACEN, deve estar em consonância com aspectos da governança corporativa e do gerenciamento de riscos. Além disso, o parágrafo único do art. 1º da Resolução 4.327 (BACEN, 2014) estabelece a observância dos princípios da relevância e da proporcionalidade:

Parágrafo único. Para fins do estabelecimento e da implementação da PRSA, as instituições referidas no caput devem observar os seguintes princípios:

I - relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição; e

II - proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Sendo assim, o processo de elaboração e implementação pode ser representado conforme a seguinte ilustração:

Figura 3 – Etapas do processo de construção da PRSA



Fonte: Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE)

Como sugestão do Guia Orientador sobre Políticas de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) para Instituições do Sistema Nacional de Fomento, desenvolvido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), os seguintes itens devem fazer parte do conteúdo da PRSA:

- A. Definição das questões principais de interface entre o negócio e a sociedade, incluindo a relação com políticas públicas;
- B. Mapeamento dos impactos socioambientais de serviços e produtos financeiros;
- C. Definição de diretrizes de relacionamento com clientes e usuários: critérios socioambientais de elegibilidade, aprovação e gerenciamento de produtos e dos impactos de cada operação;
- D. Definição de diretrizes para operações internas e fornecedores;
- E. Mapeamento de riscos e oportunidades relacionadas a temas como mudanças climáticas, biodiversidade, recursos hídricos, resíduos e controle de contaminação, ecoeficiência, entre outros;
- F. Construção de mecanismos de gerenciamento de riscos socioambientais;
- G. Definição das condições para viabilizar a participação e o engajamento das partes interessadas no processo de construção da política estabelecida.

Considerando tais elementos, é possível definir um passo-a-passo para construção da PRSA, englobando as etapas de diagnóstico de sensibilidade às questões socioambientais, desenvolvimento do sistema de gerenciamento de riscos socioambientais, definição da estrutura de governança, atribuição de responsabilidades e formulação do plano de ação.

2.5 RESOLUÇÃO BACEN nº 4.327/2014

Preliminarmente, cabe referir que em junho de 2012 durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada na cidade do Rio de Janeiro, o Banco Central do Brasil colocou em audiência pública sob o nº 41/2012 duas minutas de atos normativos que dispõem sobre a implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por parte das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a elaboração e divulgação de relatório de responsabilidade socioambiental por parte das instituições constituídas sob a forma de companhia aberta (BACEN, 2012).

Como a Resolução 4.327 foi instituída em abril de 2014, o prazo de implementação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), previsto inicialmente para 30 de junho de 2013, ficou estabelecido para 28 de fevereiro de 2015 (BACEN, 2014). Esta Resolução “dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”. A mesma trata da adoção de PRSA por parte das instituições financeiras em cinco capítulos em um total de quatorze artigos a saber (BACEN, 2014):

- Capítulo I – do objeto e âmbito de aplicação
- Capítulo II – da política de responsabilidade socioambiental
- Capítulo III – da governança
- Capítulo IV – do gerenciamento do risco sócio ambiental
- Capítulo V – das disposições finais

Da referida Resolução pode-se destacar que para fins de estabelecimento e da implementação da PRSA, que as instituições devem observar princípios como: I- relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição; e, II - proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Sobre os princípios e diretrizes da PRSA que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas. São consideradas partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna e as demais pessoas que possam ser impactadas por suas atividades. Também a PRSA deve estabelecer diretrizes sobre ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental (BACEN, 2014).

Quanto à governança mencionada no capítulo III da Resolução, as instituições devem manter estrutura de governança compatível com seu porte, natureza de seus negócios e

complexidade de serviços e produtos oferecidos bem como as atividades, processos e sistemas adotados para garantir e assegurar o cumprimento da PRSA, devendo haver condições para: I- implementar ações no âmbito da PRSA; II- monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA; III- avaliar a efetividade das ações implementadas; IV- verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido; V- identificar eventuais deficiências na implementação das ações (BACEN, 2014).

Sobre o gerenciamento do risco socioambiental, conforme capítulo IV da Resolução, risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos ambientais por parte das instituições financeiras alcançadas pela normativa. O risco socioambiental deve ser identificado como um dos componentes dos diversos tipos de riscos que as instituições financeiras estão expostas (BACEN, 2014).

O Art. 6º da Resolução menciona que o gerenciamento do risco socioambiental deve considerar:

- I - sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- II - registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- III - avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- IV - procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado (BACEN, 2014).

Ainda neste capítulo da Resolução está previsto que as ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental devem estar subordinadas a uma unidade de gerenciamento de risco da instituição.

Pelo exposto, pode-se inferir que as disposições da Resolução nº 4.327/2014 tem por objetivo proporcionar condições para que as instituições financeiras adotem uma política de responsabilidade socioambiental que agregue valor à instituição, por meio da mitigação de riscos e da busca de novas oportunidades de negócios que contribuam para o desenvolvimento sustentável. Para que isso ocorra, a expectativa é que as instituições financeiras, no mínimo:

- Gerenciem o risco socioambiental inerente às atividades e às operações;
- Observem os princípios de boa governança corporativa;
- Promovam o engajamento das partes interessadas;
- Garantam a divulgação das informações de forma oportuna e precisa;
- Adotem uma política compatível com a natureza, a dimensão e as características de seus negócios, avaliando adequadamente o custo envolvido;
- Sejam indutoras de boas práticas socioambientais entre seus pares e suas partes interessadas (ABBC, 2015).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa apresentada neste trabalho é classificada e caracterizada como um estudo qualitativo descritivo (Beuren, 2010).

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa é qualitativa por se preocupar com a compreensão de um fenômeno social e a explicação da dinâmica nele envolvida, não se utilizando de métodos estatísticos. Segundo Minayo (2011), “o verbo principal da análise qualitativa é compreender”, correspondendo a um processo que antecede a interpretação.

É descritivo por estudar as características de um determinado grupo, estabelecendo relação entre as variáveis (Gil, 2002). Andrade (2002 apud BEUREN, 2010) destaca que a pesquisa descritiva se preocupa em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, sem interferência do pesquisador.

Em relação aos procedimentos utilizados, cita-se a revisão bibliográfica e a verificação de documentos e relatórios como elementos básicos para embasar este trabalho acadêmico. Segundo Silva e Menezes (2005, p.38), pesquisa bibliográfica é “aquela baseada na análise da literatura já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas, imprensa escrita e até eletronicamente disponibilizada na Internet”.

A revisão bibliográfica incluiu consultas de livros, revistas, artigos, monografias, teses, dissertações, entre outros, publicados com abordagens relacionadas ao tema desta pesquisa. Também foi examinada legislação associada ao assunto, de forma destacada a Resolução Normativa nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil (BACEN), cujos enunciados e disposições foram confrontados com documentos e relatórios divulgados na *website* do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), base deste estudo para o desenvolvimento da análise dos dados e consequente conclusão.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PRSA DO BANRISUL

Para efeitos do presente trabalho, além da revisão bibliográfica descrita anteriormente, foram examinados dados e informações relacionadas à Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) implementada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul

(Banrisul) e a conformidade desta PRSA com as disposições da Resolução nº 4.327 de abril de 2014 (BACEN, 2014).

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do Banrisul, denominada de Política de Sustentabilidade Banrisul, foi aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, respectivamente em 08/10/2012 e 06/12/2012 (Banrisul, 2012). Nota-se que a adoção de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por parte do Banco, ocorreu a partir da audiência pública nº 41/2012, proposta pelo BACEN em junho de 2012. Portanto, dois anos antes da divulgação da Resolução nº 4.327/2014, que tornou obrigatória a adoção e implementação por parte de todas as instituições financeiras, e três anos antes do prazo estabelecido pela Resolução.

A este respeito, merece registro artigo publicado em julho de 2012 pelo então Presidente do Banrisul, sob o título Rumo à Sustentabilidade (ZANIN, 2012), no qual relata entre outros aspectos, que no planejamento estratégico do Banrisul foi incorporado um conjunto de ações e políticas econômicas numa perspectiva social e ambientalmente responsável uma estratégia de crescimento sob os pilares econômico, ambiental e social.

No preâmbulo da PRSA do BANRISUL consta como finalidade estabelecer diretrizes que norteiam as ações do Banco e empresas controladas, visam a promoção do desenvolvimento sustentável, buscando equilibrar oportunidades de negócios com responsabilidade social, econômico-financeiro e ambiental (Banrisul, 2012)

Através da PRSA do Banrisul, temos os seguintes dados (Banrisul, 2012) :

“Objetivos

- a) evidenciar o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável, considerando os aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais;
- b) incorporar as diretrizes de sustentabilidade no planejamento estratégico permeando a toda a instituição;
- c) fomentar inovações e adequações aos negócios considerando os princípios de sustentabilidade, e
- d) irradiar postura empresarial social e ambientalmente responsável, influenciando as partes interessadas em práticas de engajamento com suas redes de relacionamento e cadeia de valor, que considere a proteção e valorização da diversidade cultural.

Premissas

As premissas desta Política são:

- a) disseminação dos princípios da sustentabilidade na cultura organizacional e engajamento dos colaboradores com a sustentabilidade;
- b) postura ética e transparente nas relações estabelecidas pelo Banrisul, repudiando qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção e suborno;
- c) cumprimento de leis e regulamentos atendendo as boas práticas de responsabilidade socioambiental, e
- d) adesão a compromissos voluntários que aperfeiçoem continuamente as práticas de governança corporativa.

Diretrizes

As diretrizes baseadas nas premissas já detalhadas estão descritas a seguir e norteiam ações para efetiva implantação desta Política de Sustentabilidade.

Quanto à Gestão

- a) Comprometer os gestores com a evolução do tema na organização;
- b) promover a sustentabilidade de forma contínua nos processos de gestão da instituição;
- c) ampliar o diálogo com as partes interessadas, de forma estruturada;
- d) incorporar análise de riscos socioambientais, por meio de políticas próprias, observando a legislação vigente;
- e) considerar a redução das emissões de gases de efeito estufa na definição de estratégias corporativas e gerenciamento de riscos, diante das mudanças climáticas;
- f) considerar e respeitar o perfil e entendimento dos diversos públicos, comunicando de forma clara e transparente as informações institucionais;
- g) viabilizar mecanismos que promovam e respeitem os direitos humanos, de forma articulada com aspectos econômicos, culturais e sociais;
- h) aperfeiçoar os mecanismos de prestação de contas, e
- i) identificar, estruturar e acompanhar indicadores de sustentabilidade.

Quanto aos Produtos e Serviços

- a) Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente produtos financeiros voltados a objetivos de cunho social e ambiental, incorporando critérios socioambientais frente às novas exigências de mercado e da sociedade;
- b) oferecer condições diferenciadas de apoio financeiro para empreendimentos com adicionalidades socioambientais e para empreendimentos que equacionem passivos ambientais;
- c) fomentar oportunidades de negócio que resultem em inclusão financeira, e
- d) identificar e estimular oportunidades de negócios em novos mercados, alinhados com o desenvolvimento sustentável.

Quanto ao Público Interno

- a) Adotar políticas internas que valorizem a diversidade e a equidade;
- b) oferecer aos colaboradores capacitação, conhecimento, recursos e incentivos necessários para compreensão da sustentabilidade envolvendo-os no processo contínuo de educação;
- c) viabilizar condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores por meio de padrões de saúde e segurança operacional, e
- d) promover educação e orientação financeira, com foco no uso consciente dos serviços financeiros.

Quanto à Relação com Fornecedores

- a) Incentivar o desenvolvimento de fornecedores considerando os requisitos de responsabilidade socioambiental além de critérios relacionados à economicidade, ao atendimento a legislação, especificações de qualidade de produtos e serviços e a confiabilidade nos prazos de entregas;
- b) incentivar requisitos que atendam os critérios de sustentabilidade na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, e
- c) desenvolver relações de parceria e cooperação visando o desenvolvimento e ações de responsabilidade socioambiental refletindo no aprimoramento dos produtos e serviços oferecidos.

Quanto as Relações com Clientes

- a) Aproximar-se do cliente a partir de uma Política de Relacionamento que estimule o compromisso com a sustentabilidade;
- b) desenvolver e valorizar relações perenes pautadas na ética, transparência e confiança ampliando o grau de satisfação e contínua aproximação;
- c) disseminar os princípios da sustentabilidade aos clientes em todas as oportunidades de relacionamento;
- d) orientar e incentivar os clientes e projetos à adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis;

- e) identificar segmentos que possam obter condições diferenciadas e financiamento a atividades com reduzido impacto ambiental, por meio de cálculo do risco socioambiental, e
- f) desenvolver projetos voltados à educação financeira.

Quanto às Relações com a Sociedade

- a) Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das comunidades onde o Banco está inserido;
- b) ampliar e atualizar permanentemente o conhecimento sobre desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social e ambiental, compartilhando informações e experiências com beneficiários, instituições financeiras e outras organizações públicas e privadas onde o Banrisul se faz presente, fortalecendo o trato das dimensões social e ambiental como questão estratégica;
- c) desenvolver e aperfeiçoar programas que fomentem a vida da população, o manejo sustentável do meio ambiente, a mitigação e combate a pobreza e a desigualdade, por meio do diálogo e integração de esforços em prol de soluções coletivas e inovadoras, e
- d) fomentar parcerias, apoio e cooperação com entidades governamentais, não-governamentais e entidades de mercado, visando desenvolver ações de responsabilidade socioambiental junto à sociedade civil, na perspectiva de construção de um relacionamento de longo prazo.

Quanto ao Meio Ambiente

- a) Adotar políticas internas e atender os mecanismos de mercado promovendo o cuidado com o meio ambiente, a qualidade de vida e a preservação da biodiversidade;
- b) incorporar e aperfeiçoar mecanismos para gestão dos impactos indiretos das operações financeiras;
- c) definir e contemplar critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços;
- d) racionalizar procedimentos operacionais visando promover a máxima eficiência no uso de recursos naturais e de materiais deles derivados, e
- e) promover medidas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos.

Responsabilidade

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política cabe aos Administradores, Diretores, todo o quadro funcional e demais colaboradores do Banrisul.

Revisão

A Política de Sustentabilidade tem prazo de validade indeterminada, com revisões anuais.” (BANRISUL,2012)

Conforme examinado, as ações, diretrizes, pressupostos e demais normas que compõem a PRSA formulada e adotada pelo Banrisul, verifica-se que o Banco implementou sua Política de Responsabilidade Socioambiental de forma integral e consistente de acordo com o conjunto de diretrizes previstas na Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil.

Quanto ao Risco Socioambiental, é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições financeiras, decorrentes de danos socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Instituição está

exposta. O seu gerenciamento deve considerar rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco presente nas atividades e nas operações da instituição (Banrisul, 2016).

Neste sentido o Banrisul instituiu, em junho de 2015, a Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental e definiu planos de ação para sua gestão, conforme preceitos da Resolução nº 4.327/14 do BACEN, ficando a sua implementação sob a responsabilidade da Gerência de Risco Operacional (Banrisul, 2016).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo formular considerações sobre a implementação de diretrizes de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) por uma Instituição Financeira Gaúcha, conforme normas regulatórias previstas pelo Banco Central do Brasil, no caso pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).

Para atingir o objetivo proposto foi desenvolvida pesquisa caracterizada como um estudo qualitativo descritivo. A revisão bibliográfica abrangeu consultas em livros, revistas, artigos, monografias, teses, dissertações, entre outros materiais, com abordagens relacionadas ao tema deste trabalho, notadamente sobre desenvolvimento sustentável, responsabilidade social, econômica e ambiental. Também foi examinada legislação associada ao assunto, com destaque para a resolução normativa nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil (BACEN), cujos enunciados e disposições foram confrontados com documentos e relatórios divulgados na *website* do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).

Conforme dados obtidos e análises efetuadas no trabalho, conclui-se que o conjunto de ações, diretrizes e normas que compõe a PRSA implementada pelo Banrisul está de acordo e de forma consistente com o conjunto de diretrizes previstas na Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central do Brasil, órgão fiscalizador das instituições financeiras.

Cabe mencionar que uma das limitações do trabalho decorre da forma de obtenção de dados utilizados para as análises, pois foram verificados através de fontes disponibilizadas na *website* corporativo do Banrisul. Não houve contato direto com gestores ou executivos da instituição para esclarecimentos ou mesmo aprofundamento de informações a respeito da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) adotada e de consequências nos negócios do Banco após sua implementação.

Por fim, deve ser registrado que o trabalho não pretendeu esgotar o assunto sobre Política de Responsabilidade Socioambiental de instituições financeiras, sendo possível a realização de outros trabalhos com outros enfoques como, por exemplo, a comparação de PRSA adotadas entre diversos bancos ou, numa outra visão, verificar a responsabilidade ou corresponsabilidade de instituições financeiras por danos ambientais provocados por empreendimentos financiados por elas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO - ABDE. **Guia orientador sobre Políticas de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) para Instituições do Sistema Nacional de Fomento.** Disponível em: <http://www.abde.org.br/uploads/docs/Guia_PRSA.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS – ABBC. **Guia de Responsabilidade Socioambiental.** Disponível em: <http://www.abbc.org.br/Guia.pdf> . Acesso em: 03 jul. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Atualização Mensal de Dados.** Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?qevsfn201605>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Edital de Audiência Pública 41/2012, de 13 de junho de 2012.** Divulga minutas de atos normativos que dispõem sobre a responsabilidade socioambiental das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/Res_41/2012.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2015.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014.** Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48734/Res_4327_v1_O.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2015.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL. **Política de Responsabilidade de Sustentabilidade Socioambiental - Banrisul.** <http://www.banrisul.com.br/>. Acesso em: 15 jun 2016.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL. **Relatório de Gerenciamento de Riscos.** Unidade de Gestão de Riscos Corporativos – 1ºT 2016. http://ri.banrisul.com.br/banrisul/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=35341. Acesso em 15 jun 2016.

BARBOSA, Gisele Silva. **O Desafio do Desenvolvimento Sustentável**. Revista Visões [Internet]. 4ª ed. 2008. Disponível em: <http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Developolvimento_Sustentavel_Gi_sele.pdf> Acesso em: 13 jun. 2016.

BEUREN, Ilse Maria *et al.* **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CAVALCANTI, Clóvis. **Desenvolvimento e Natureza: Estudos para uma Sociedade Sustentável**. São Paulo: Cortez, 2003.

CIRELLI, Giuliano Alvez; KASSAI, Jose Roberto. **Análise da Percepção sobre Sustentabilidade por Parte de Stakeholders de uma Instituição Financeira: um Estudo de Caso**. Anais do 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. USP – 2010. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos102010/497.pdf>> Acesso em: 25 de jun. 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Parecer de Orientação CVM nº15**. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br/legislacao/pare/pare015.html>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada**. 2007. Disponível em: <http://www.coso.org/documents/coso_erm_executivesummary_portuguese.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.121/08, de 28 de março de 2008**. Aprova a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1121_2008.htm>. Acesso em: 03 dez. 2015.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN).

DELOITTE Touche Tohmatsu. **Sustentabilidade nas instituições financeiras**. <http://www2.deloitte.com/br/pt/pages/governance-risk-and-compliance/articles/sustentabilidade-instituicoes-financeiras.html>. Acesso em: 03 jul. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA. **Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<http://infap.org.br/page1.php>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON). Norma e Procedimento de Auditoria 11 (NPA 11). Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detPublicacao.php?cod=124>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

INSTITUTO FEBRABAN DE EDUCAÇÃO (INFI). **Ensino à Distância: Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)**. Disponível em: <<https://www.infi.com.br/cursos/ensino-a-distancia/responsabilidade-socioambiental/IF-007333/prsa-politica-de-responsabilidade-socioambiental?fcid=4&fscid=116#.V3mdk7grKUI>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

LINS, Clarissa Lins; WAJNBERG, Daniel. **Sustentabilidade Corporativa no Setor Financeiro Brasileiro**. 2007. Disponível em: <<http://www.fbds.org.br/IMG/pdf/doc-243.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

LINS, Luiz dos Santos; SILVA, Raimundo Nonato Sousa. **Responsabilidade Sócio-Ambiental ou Greenwash: Uma Avaliação com Base nos Relatórios de Sustentabilidade Ambiental**. Sociedade, Contabilidade e Gestão [Internet], Rio de Janeiro, v.4, n.1, 2009. Disponível em: <<http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrij/article/viewFile/472/461>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise Qualitativa: Teoria, Passos e Fidedignidade**. 2011. Disponível em < <http://www.scielo.org/pdf/csc/v17n3/v17n3a07>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (BRASIL). **Carta de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/protocolo_verde_carta_de_intenes_1995.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (BRASIL). **Protocolo de Intenções pela Responsabilidade Socioambiental que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB)**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/protocoloverde_bancos_publicos_agosto_2008.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (BRASIL). **Protocolo de Intenções que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/protocolo_verde_febraban_abril_2009.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SARTORI, Simone; LATRONICO, Fernanda e CAMPOS, Lucila. **Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável: uma taxonomia no campo da literatura**. Ambiente e Sociedade [Internet]. 2014, vol.17, n.1, pp.01-22. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a02.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. **Gestão Ambiental - Instrumentos, Esferas de Ação e Educação Ambiental**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. **ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Eстера Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4ª ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: <<http://www.portaldeconhecimentos.org.br/index.php/por/content/view/full/10232>> Acesso em: 26 jun. 2016.

SILVA, Luis Felipe Garcia da. **Gestão Estratégica do Risco – Aplicação ao Mercado de Fertilizantes Brasileiro**. UFRGS Lume Repositório Digital [Internet], 2010. Disponível em: < <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29676/000769790.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

TOSINI, Maria de Fátima Cavalcante. **Risco Ambiental para as Instituições Financeiras**. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2006.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). **Inclusive Green Economy**. 2008. Disponível em: < <http://web.unep.org/greeneconomy/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

VASCONCELOS, Mário Sérgio. **O Papel das Instituições Financeiras na Transição para uma Economia Verde**. Política Ambiental - Economia verde: desafios e oportunidades [Internet], 2011. Disponível em: <http://www.mebbrasil.org.br/download/Politica_Ambiental_08_-_portugues.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.

ZAMIN, Tulio. **Rumo à sustentabilidade**. Porto Alegre: Jornal Zero Hora, 31/07/2012.